



## **Prezados Coordenadores Estaduais do Programa Bolsa Família na Saúde,**

A respeito do processo de migração dos acompanhamentos realizados no e-SUS e encaminhados via SISAB ao Ministério da Saúde para serem incorporados ao Sistema Bolsa Família na Saúde, prestamos os seguintes esclarecimentos:

### **Desde quando é feita a migração de acompanhamentos do e-SUS para o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde (Sistema BFA)?**

Os acompanhamentos registrados no e-SUS AB que são encaminhados ao Ministério da Saúde via SISAB estão sendo integrados ao Sistema PBF na Saúde (BFA) no e-Gestor AB, desde a 1ª vigência de 2015. Após a 2ª vigência de 2018, o Sistema Bolsa Família na Saúde foi inserido na plataforma e-Gestor AB, e passou a ser acompanhado pela Coordenação-Geral de Informação da Atenção Primária. Dessa forma, foram adotadas medidas para aperfeiçoar o processo de integração dos acompanhamentos do e-SUS AB para o BFA, que vem aumentando a cada vigência.

### **É possível garantir que todos os acompanhamentos registrados no e-SUS AB sejam integrados ao Sistema BFA?**

Infelizmente não é possível garantir que todas as informações registradas no e-SUS AB migrem para o Sistema BFA. Atualmente, para que as informações migrem do e-SUS AB para o Sistema BFA é crucial que os beneficiários do PBF com perfil saúde tenha o Cartão Nacional de Saúde (CNS) na base do Sistema BFA. Entretanto, a quantidade de crianças com CNS informado na base do Sistema BFA é bem menor do que a quantidade de CNS de mulheres informado, por isso a migração ocorre muito mais facilmente para as mulheres do que para as crianças. Tentando diminuir o prejuízo pela falta de informação do CNS na base do Sistema BFA e potencializar a migração dos dados do e-SUS AB, inserimos na 1ª vigência de 2019 o campo para registro do CNS na página de acompanhamento dos beneficiários no Sistema BFA. De posse dessa informação, nas vigências futuras a migração de dados tende a aumentar.

Além disso, os campos obrigatórios precisam estar devidamente preenchidos para fins da integração com o e-SUS AB. Serão considerados os registros inseridos na Ficha de Atendimento Individual e na Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (somente para mulheres não gestantes) do e-SUS AB que estão associados ao acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa.

Para garantir a migração dos acompanhamentos provenientes do e-SUS AB ao Bolsa Família na Saúde, é necessário que o município observe quais informações são obrigatórias para cada situação, e assegure-se que todos os dados sejam registrados o mais brevemente possível no e-SUS AB e que os dados sejam disponibilizados

para a base do SISAB, antes do final desta vigência, conforme o calendário de envio de dados do município para o Ministério da Saúde, previsto em Portaria específica publicada pelo Ministério da Saúde.

### **Quais são as informações que são integradas ao Sistema Bolsa Família na Saúde?**

São migradas do e-SUS AB para o Sistema BFA os seguintes acompanhamentos:

- Crianças com vacinação em dia e dados antropométricos (peso e altura) preenchidos;
- Gestantes que estão com pré-natal em dia, com semana gestacional entre 1 a 42 semanas em relação a data de acompanhamento, e com dados antropométricos (peso e altura) preenchidos ou não;
- Mulheres não gestantes, ou seja, sem informação de pré-natal, com dados antropométricos (peso e altura) preenchidos ou não.

Os dados que migram dos Registros de Atendimento Individual do e-SUS AB para o Sistema BFA no e-Gestor AB, conforme o perfil do beneficiário, são: data, CNS do profissional, código CNES unidade, Código equipe (INE), nº cartão SUS, data de nascimento, peso, altura, vacinação em dia, DUM, idade gestacional, pré-natal.

Os dados que migraram dos Registros de Visita Domiciliar e Territorial do e-SUS AB para o Sistema PBF na Saúde (BFA) no e-Gestor AB são: data, CNS do profissional, código CNES unidade, Código equipe (INE), nº cartão SUS, data de nascimento, peso, altura e condição gestacional. Lembramos que os dados dessa ficha só são migrados para as mulheres não gestantes.

Os dados do SISAB, obtidas por meio do e-SUS AB, somente migram para o Sistema BFA quando contempla o total de informações de cumprimento das condicionalidades de cada beneficiário. Assim, no caso do acompanhamento de crianças, somente migra os dados de acompanhamentos que estão com os dados de estado nutricional completos (peso e altura) e de confirmação do cumprimento do calendário vacinal. Para mulheres gestantes, somente migra quando há confirmação de pré-natal em dia e DUM. Logo, somente observamos as fichas que possuem todas essas informações consolidadas em um único atendimento.

Importante observar que as informações de peso e altura não são obrigatórias para mulheres pois não se tratam de condicionalidade de saúde obrigatória para mulheres. Entretanto, compreendemos a importância da coleta de informações de estado nutricional e da inserção na rede de saúde a partir da atenção primária para todos os usuários do Sistema Único de Saúde, e reforçamos a importância de registrar os dados de estado nutricional para mulheres, a fim de fortalecer o SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).

### **A integração de dados do e-SUS para o Sistema Bolsa Família na Saúde é automática?**

A migração de acompanhamentos registrados no e-SUS AB e do SISPRENATAL para o Sistema do BFA ocorre periodicamente e de modo automático.

A importação das informações registradas em determinado mês será migrada no início do segundo mês seguinte, ou seja, as informações de janeiro são migradas no início de março, por exemplo. Para essa 2ª vigência de 2019, já foram migrados dados de acompanhamentos realizados em julho, agosto e setembro de 2019 que foram enviadas ao SISAB pelos municípios nos prazos definidos em Portaria, bem como os acompanhamentos realizados pelo SISPRENATAL nesse mesmo período.

## **Como posso ter certeza que um acompanhamento registrado no e-SUS será integrado ao Sistema Bolsa Família na Saúde?**

Nem todo o acompanhamento digitado no e-SUS AB pelo município irá migrar para o Sistema BFA, pois para que a migração ocorra é necessário observar alguns critérios:

- O acompanhamento seja registrado no período da vigência atual;
- Os dados do e-SUS AB sejam enviados ao MS até o final da vigência atual;
- O Sistema BFA tenha em sua base o CNS do beneficiário;
- Para gestantes: Ela esteja marcada como gestante no e-SUS AB e seu acompanhamento esteja preenchido com os campos obrigatórios para o Sistema BFA: DUM e a situação de pré-natal marcada como Sim;
- Para crianças: todos os dados obrigatórios para o Sistema BFA devidamente preenchidos no mesmo acompanhamento: peso, altura e situação vacinal em dia.

### **O que fazer caso uma gestante tenha acompanhamento migrado do e-SUS AB como não gestante?**

A partir da 2ª vigência de 2019, somente para as mulheres não gestantes migradas do e-SUS AB, será possível registrar novo acompanhamento por meio do Sistema BFA. Para isso, será necessário clicar em “VISUALIZAR” e proceder a alteração de informação de “É GESTANTE”: “NÃO” para “É GESTANTE”: “SIM”, e confirmar que a beneficiária esteve gestante na atual vigência. Em seguida, registre todas as informações novamente e salve o acompanhamento. ATENÇÃO: Somente é possível novo acompanhamento a partir da modificação desse campo específico, e quando o município preenche todos os campos obrigatórios para as gestantes!

### **É possível modificar o acompanhamento de uma mulher identificada como gestante para não gestante?**

A possibilidade de alteração de informação de mulheres identificadas como gestantes por meio de acompanhamento realizado no Sistema BFA para não gestante somente pode ser realizada até o momento que o Ministério da Saúde repassa para o Ministério da Cidadania, mensalmente, a lista de gestantes para concessão do Benefício variável a Gestante – BVG. Após tal envio não será permitida a edição no sistema BFA da informação gestacional – de “gestante” para “não gestante”.

Contamos com a costumeira colaboração dos senhores para contato, apoio e ampla divulgação das informações aos gestores municipais.

Mais esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail [bfasaude@saude.gov.br](mailto:bfasaude@saude.gov.br).